

EDITAL DE LEILÃO Nº 03138/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03138/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 998, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2, 5, 6, 7, 8, 10, 15, 17, 25, 29, 31, 33, 67, 69, 73, 76, 93, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 145, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 159, 164, 165, 173, 174 e 175, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pela CET-MG, se iniciará no dia 28 de julho de 2023, às 8h, com encerramento no dia 01 de agosto de 2023, às 17h;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 26 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO SOCORRO SANTA CLARA, situado no(a) Alameda Rafael Freire de Melo, nº 453, Bairro Castro Pires, Teófilo Otoni-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão: I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 5, 6, 7, 8, 10, 15, 17, 25, 29, 31, 33, 67, 69, 73, 76, 93, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 145, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 159, 164, 165, 173, 174 e 175, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, com sede no(a) Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teofilo Otoni - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 30 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 175.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Cartidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 30 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 175.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teofilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 14.A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teofilo Otoni - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do CET-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Teofilo Otoni - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni, 30 de junho de 2023

ROBERT CARVALHAES LEVY
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	628	Conservado	9BWAA05W99T041551	HHW6813	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2008	R\$ 2.000,00
2	628	Sucata	9BGVR19PRRB215289	LAB9039	Gm/Omega Cd	Preta	1994	R\$ 950,00
3	628	Conservado	93HFA66408Z258597	NLX2748	Honda/Civic Lxs Flex	Preta	2008	R\$ 3.000,00
5	628	Sucata	9BWCA15XXYP093690	GYO2595	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 1.000,00
6	628	Sucata	9BWZZZ377TT222430	GUN0316	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 950,00
7	628	Sucata	9BWZZZ30ZKT043765	JFB9807	Vw/Gol Cl	Prata	1989	R\$ 450,00
8	628	Sucata	9BWZZZ377XP016313	CWU6444	Vw/Gol Special	Preta	1998	R\$ 950,00
9	628	Sucata	9BGSD08ZWVC605295	JWP1299	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 150,00
10	628	Sucata	9BD146000R5243731	KMU1519	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 150,00
13	628	Sucata	8AFZZZEHCWJ056379	GXK8534	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1998	R\$ 250,00
15	628	Sucata	9BD15802786166491	KJS3376	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2008	R\$ 750,00
16	628	Sucata	988226175HKB27102	GFN6640	Fiat/Toro Volcano At D4	Vermelha	2017	R\$ 7.500,00
17	628	Sucata	9BD15802AA6350856	HLY1082	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R\$ 1.150,00
18	628	Conservado	9BD146000N3901174	GOK6170	Fiat/Premio S 1.5	Azul	1992	R\$ 500,00
19	628	Sucata	9BD178226V0363725	MPQ3268	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 450,00
20	628	Sucata	9BD14600003126964	GNV8175	Fiat/Uno S	Bege	1986	R\$ 500,00
21	628	Conservado	9BFZF10A478007684	HCW8824	Ford/Fiesta Flex	Preta	2006	R\$ 2.500,00
22	628	Conservado	9BD17140222172760	GWV3478	Fiat/Palio Ex	Branca	2002	R\$ 500,00
23	628	Sucata	9BD17140222111529	DED0326	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	R\$ 850,00
25	628	Sucata	9BD17164G85092572	DXD6986	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 950,00
26	628	Sucata	9BFZZZFDATB033092	BLZ8068	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R\$ 450,00
27	628	Conservado	9BFZF55A2B8120994	GZM7643	Ford/Fiesta Flex	Preta	2010	R\$ 2.500,00

29	628	Sucata	93XFNKA5TFCE03284	PVB0A81	Mmc/L200 Triton 2.4 Hls	Branca	2014	R\$ 8.800,00
30	628	Conservado	93XFRK99WAC916226	JSR8386	Mmc/Pajero Sport Flex	Prata	2009	R\$ 12.000,00
31	628	Sucata	9BD27801222812476	GZW8425	Fiat/Strada Working	Azul	2002	R\$ 950,00
32	628	Conservado	9BWZZZ21ZPP019802	GOR0960	Vw/Kombi Furgao	Bege	1993	R\$ 800,00
33	628	Sucata	9BWZZZ30ZRP209872	BOH8010	Vw/Saveiro Cl 1.8	Branca	1994	R\$ 550,00
34	628	Conservado	9BWZZZ30ZKT133295	CBI0282	Vw/Voyage Plus	Prata	1989	R\$ 300,00
35	628	Conservado	9BD146000R5332724	KCC2380	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 300,00
37	628	Conservado	9C2JC4110FR209594	PWY9975	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2015	R\$ 4.000,00
39	628	Conservado	9C2KD0810MR048659	RNB6H08	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2021	R\$ 7.500,00
40	628	Sucata	9C2KC2200HR021667	PYX8926	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	R\$ 1.250,00
41	628	Conservado	9C2MC35004R042188	HAS8841	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
42	628	Conservado	9C2JC4110AR545769	HXX2283	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.500,00
43	628	Conservado	9C2JC4160ER021808	OWZ1996	Honda/Cg 125 Fan Esd	Preta	2014	R\$ 3.000,00
44	628	Conservado	9C2KC2200LR007043	QWU7494	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2019	R\$ 4.500,00
45	628	Conservado	9C2KC08504R021251	HBK1804	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R\$ 1.500,00
47	628	Conservado	9C2JC30201R061045	GYT5302	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 1.000,00
48	628	Conservado	9C6KE092070113718	DZN5C64	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 400,00
49	628	Sucata	9C2HB02108R048224	HJX0274	Honda/Pop100	Azul	2008	R\$ 1.050,00
50	628	Conservado	9C2KC08104R015734	HBK1164	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.500,00
51	628	Conservado	9C2JC30101R250905	GYT5765	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00
52	628	Conservado	9C2JA04207R008058	HDE9579	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
53	628	Conservado	9C6KE1510B0023708	HHV9955	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
54	628	Conservado	9C2KC08105R151813	HCN7067	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.000,00
55	628	Conservado	9C2KC08205R814264	DOB9663	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 1.000,00
57	628	Conservado	9C2KD03108R025645	HHU6863	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	R\$ 2.000,00
58	628	Conservado	9C2KC08504R032434	HAJ6899	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 1.500,00
59	628	Conservado	9C2KC08105R093955	HBK3752	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.500,00
60	628	Conservado	9C2KC1660CR524317	HLM9863	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	R\$ 1.500,00
61	628	Conservado	9C2JC4110AR553181	HLS9745	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.500,00
62	628	Conservado	9C6KE026020003141	GYT7900	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2001	R\$ 800,00
63	628	Conservado	9C6KE042030007825	HAL4673	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	R\$ 800,00
64	628	Conservado	95VCA1C599M007838	HXX0673	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R\$ 400,00
65	628	Sucata	9C6KE092070093320	HFM4546	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 100,00
66	628	Sucata	9C2NC4310AR057476	HMU1637	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 1.150,00
67	628	Sucata	9C2KC1650BR534458	HIZ9593	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2011	R\$ 950,00
68	628	Conservado	9C2HA07203R009157	MDA3161	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2003	R\$ 800,00
69	628	Sucata	9C2JC3020YR053836	MTJ1808	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 150,00
70	628	Conservado	9C2JC3020YR041012	JOB5056	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 300,00
71	628	Sucata	9C2JC30102R132028	GYT6299	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 150,00
72	628	Sucata	9C2MC2700XR016340	GSR5939	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R\$ 100,00
73	628	Sucata	9C2JC30103R216698	GYT7424	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 450,00
74	628	Sucata	9C6KE092070138105	MRM0052	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 100,00
75	628	Conservado	95VJK3D8DDM005076	PXO7B32	Dafra/Zig 50	Preta	2013	R\$ 300,00
76	628	Sucata	9C2JC3020YR034107	GSX5516	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 350,00
77	628	Sucata	9C6KE1520B0024425	NRK1050	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 450,00
78	628	Conservado	9C6KE1510B0010001	HFL6760	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R\$ 1.000,00
79	628	Conservado	9C2KC1660DR542103	ORB1138	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	R\$ 2.500,00
80	628	Sucata	9C2KD02303R005285	JQJ0557	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2003	R\$ 850,00
81	628	Sucata	LXYJCKL04F0201829	AZU1642	I/Shineray Xy 150 Gy	Preta	2014	R\$ 750,00
82	628	Conservado	9C2JD20204R045584	HBC9734	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	R\$ 200,00
83	628	Conservado	95VCA2E59AM004418	HKD7225	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 100,00
84	628	Sucata	9C2KC08105R824423	DNF0182	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 650,00
85	628	Conservado	9C2JC30202R002189	GZZ8140	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 200,00
86	628	Sucata	9C2MD270VVR009695	GVD6365	Honda/Nx 200	Azul	1997	R\$ 250,00
87	628	Sucata	9C2JD17101R014123	GZC6997	Honda/Xlr 125	Preta	2001	R\$ 250,00
88	628	Conservado	9C2JC4110AR677153	HNR0284	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.500,00

89	628	Sucata	9C6KE094080037093	HKG0193	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 250,00
90	628	Sucata	9C2JC250VTR049907	GPS3434	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 150,00
91	628	Sucata	9C2JC30707R146929	DYV4837	-	Preta	2007	R\$ 450,00
92	628	Sucata	9C2JC4110AR641161	NTL3532	-	Preta	2010	R\$ 1.150,00
93	628	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	-	R\$ 550,00
94	628	Sucata	9C2JC4120AR060628	HLL8120	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	R\$ 750,00
95	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R\$ 950,00
96	628	Sucata	-	-	Honda/125	Prata	-	R\$ 250,00
97	628	Sucata	9C6KE037030010089	DJV3511	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R\$ 100,00
98	628	Sucata	9C2KC08108R279464	CGT9148	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 250,00
99	628	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 1.150,00
100	628	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 50,00
101	628	Sucata	9C2JC30104R039320	CWA1504	-	Preta	2003	R\$ 750,00
102	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 450,00
103	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 650,00
104	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	-	R\$ 850,00
105	628	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 350,00
106	628	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C 50	Branca	-	R\$ 50,00
107	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 750,00
108	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	R\$ 850,00
109	628	Sucata	9C6KE092060044407	DPY3526	-	Prata	2006	R\$ 150,00
110	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 200,00
111	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	R\$ 950,00
112	628	Sucata	9C2JC30707R132802	MRB5602	-	Vermelha	2007	R\$ 350,00
113	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 150,00
114	628	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
115	628	Sucata	-	-	I/Yamaha Xtz 12bl	Azul	-	R\$ 250,00
116	628	Sucata	9C6KE038050031682	HCZ0809	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	R\$ 450,00
117	628	Sucata	9C6KE042040025287	HBC9461	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2004	R\$ 150,00
118	628	Sucata	9C6KE1510C0028404	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R\$ 450,00
119	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 750,00
120	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R\$ 1.150,00
121	628	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	R\$ 350,00
122	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	-	R\$ 350,00
123	628	Sucata	-	-	Honda/125	Cinza	-	R\$ 350,00
124	628	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	-	R\$ 550,00
125	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Cinza	-	R\$ 250,00
126	628	Sucata	9C2JC30213R802852	DGS4699	-	Prata	2003	R\$ 250,00
127	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 250,00
128	628	Sucata	9C2JC250XWR049529	MQJ6570	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 150,00
129	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Verde	-	R\$ 350,00
130	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Prata	-	R\$ 1.150,00
131	628	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 150,00
132	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R\$ 250,00
133	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 150,00
134	628	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	-	-	R\$ 100,00
135	628	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Branca	-	R\$ 1.150,00
136	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	-	R\$ 450,00
137	628	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	-	R\$ 750,00
138	628	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Preta	-	R\$ 1.150,00
139	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 250,00
140	628	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 150,00
141	628	Sucata	94J2XSBK88M017402	-	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 100,00
142	628	Sucata	9C6KE092080185202	DYQ1274	-	Prata	2008	R\$ 250,00
144	628	Sucata	9C2KC08107R110243	DVU7804	-	Azul	2007	R\$ 750,00
145	628	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R\$ 950,00

146	628	Sucata	9CDNF41LJ5M000072	HAW4041	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2004	R\$ 250,00
147	628	Sucata	9C2KC1550AR206870	-	-	Cinza	2010	R\$ 1.150,00
148	628	Sucata	9C2JC4110AR665057	EOT4900	-	Azul	2010	R\$ 850,00
149	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R\$ 850,00
150	628	Sucata	-	-	I/Suzuki En125e	Azul	-	R\$ 150,00
151	628	Sucata	9C2JC3010IR037488	MTN1839	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 350,00
152	628	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	-	R\$ 950,00
153	628	Sucata	9C2JC250XWR047888	GSL8682	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 150,00
154	628	Sucata	9C2JC250WVR007916	GVA3501	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 150,00
155	628	Sucata	9C6KE010020051862	GZZ3432	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	R\$ 150,00
156	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 750,00
157	628	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 650,00
158	628	Sucata	95VJK6E8EFM002588	-	-	Preta	2014	R\$ 50,00
159	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 50,00
160	628	Sucata	9C2JD170WWR017276	GSS2027	Honda/Xlr 125	Branca	1998	R\$ 450,00
161	628	Sucata	9C2JC30708R688110	DWW8730	-	Preta	2008	R\$ 350,00
162	628	Sucata	9C2JC30708R651925	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 350,00
163	628	Sucata	9C2KC08108R173747	HIN3091	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 550,00
164	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 150,00
165	628	Sucata	9C2KC08204R036184	HBP5340	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 650,00
167	628	Sucata	9C2JC3010YR064633	GYK1432	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 350,00
168	628	Conservado	9C2KC08107R116866	HEP6342	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 500,00
170	628	Sucata	9CDNF41LJ6M020858	MQN9C89	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2005	R\$ 250,00
171	628	Conservado	9C2MC35007R029283	HFM4236	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R\$ 500,00
172	628	Sucata	9C2JC30202R006528	CSH9425	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 350,00
173	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 450,00
174	628	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 250,00
175	628	Sucata	-	-	Honda	-	-	R\$ 450,00